

8º Leilão



# Marchador da Princesa

MANGALARGA MARCHADOR

Dia 12 de Setembro - 2014  
Parque de Exposições de Feira de Santana  
Durante a EXPOFEIRA

ANIMAIS DE PELAGENS PAMPA,  
NEGRA E CASTANHA ENTRE OUTRAS.  
MARCHA PICADA E BATIDA.

PAGAMENTO  
EM 30 PARCELAS



Informação Sobre Lotes

Higino Francisco  
71 9662-8447

João Carlos  
75 9977-2983

Reginaldo  
75 8196-0460

Diogenes  
71 9732-5833

Seleção dos Animais  
Higino Francisco  
Arzênio Sampaio Barreto  
João Carlos Lopes Lima  
Luiz Francisco dos Santos  
Reginaldo Farasco Perna

Leiloeiro  
Roberto Leão

Fotos/ Filmagens  
Marcos Dias

Assessoria



Organização



8º Leilão



# Marchador da Princesa

MANGALARGA MARCHADOR

**Dia 12 de Setembro - 2014**  
Parque de Exposições de Feira de Santana  
Durante a EXPOFEIRA

Coquetel de Apresentação  
Dia 11 de Setembro

Local: Pista de Julgamento do Parque de Exposições



Chancela ACCMMB



CHANCELADO

PRÉ-LANCE, FOTOS E VÍDEOS NO SITE DA LEILONORTE  
[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)

## Relação de Animais

### LOTES

Acácia do Marfim	01	20	Jacy da Porteira Azul
Agreste Boa Feira	02	21	Joia Rara do Cayfan - 50%
Alquímia Boa Feira	03	22	Kelly do Pau da Rola
Brisa Portal Sagitários	04	23	Kira do Cayfan
Carinhosa de Terra de Deus	05	24	Kroma do Pau da Rola
Festa do Pau da Rola	06	25	Leonardo Tandy
Fibra do Pau da Rola	07	26	Lupo do Pau da Rola
Flauta do Pau da Rola	08	27	Malvado das Caraíbas
Flávia Tandy	09	28	Marruá do Pau da Rola
Flora do São Jorge	10	29	Nicia Caraíbas
Fortuna NF do Catana	11	30	Pomposa Boa Feira
França do São Jorge	12	31	Quássia Boa Feira
Gângster do Landinho	13	32	Realidade Doce Vida
Gardênia do São Jorge - 50%	14	33	Reduto da Riocon
Garimpo do São Jorge	15	34	Rica Boa Feira
Gladiador do São Jorge	16	35	Timbaú Ninfeta
Hércules do São Jorge	17	36	Tirano Boa Feira
Iguape Usina	18	37	Ursa H.D.
Ingo do Cayfan - 50%	19	38	Zênite do Marfim



Faraó FK x Passarela do Marfim



01



## Acácia do Marfim

Égua muito marchadeira, filha do campeão nacional Faraó FK.  
Sua mãe é filha do campeão nacional de marcha, Baluke de Malta.

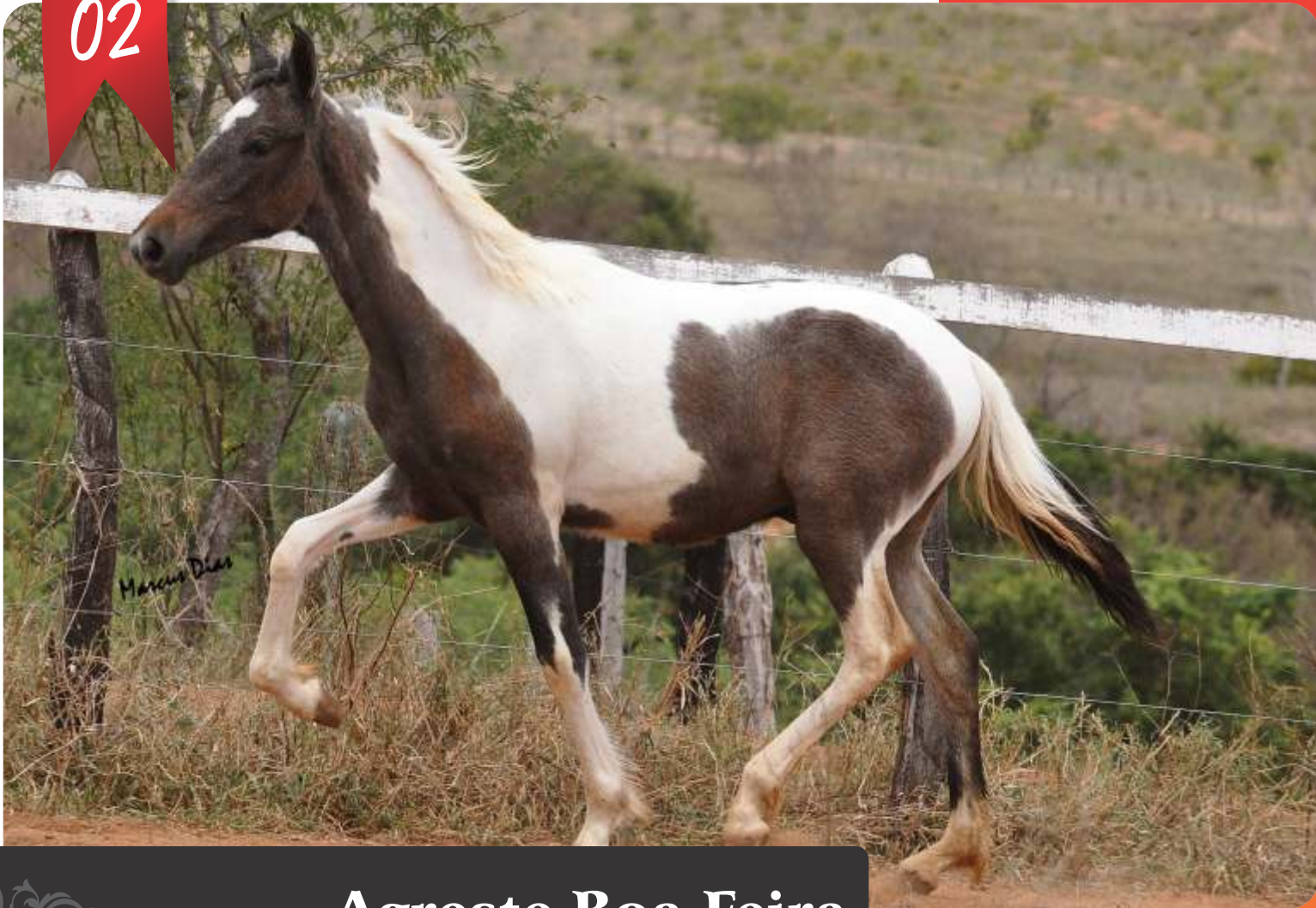
**Fêmea**  
**22/08/2010**

**Vendedor:**  
**Haras Marfim**



02

Marfim Boa Feira x Tigresa Boa Feira



## Agreste Boa Feira

**Macho**  
**11/01/2014**

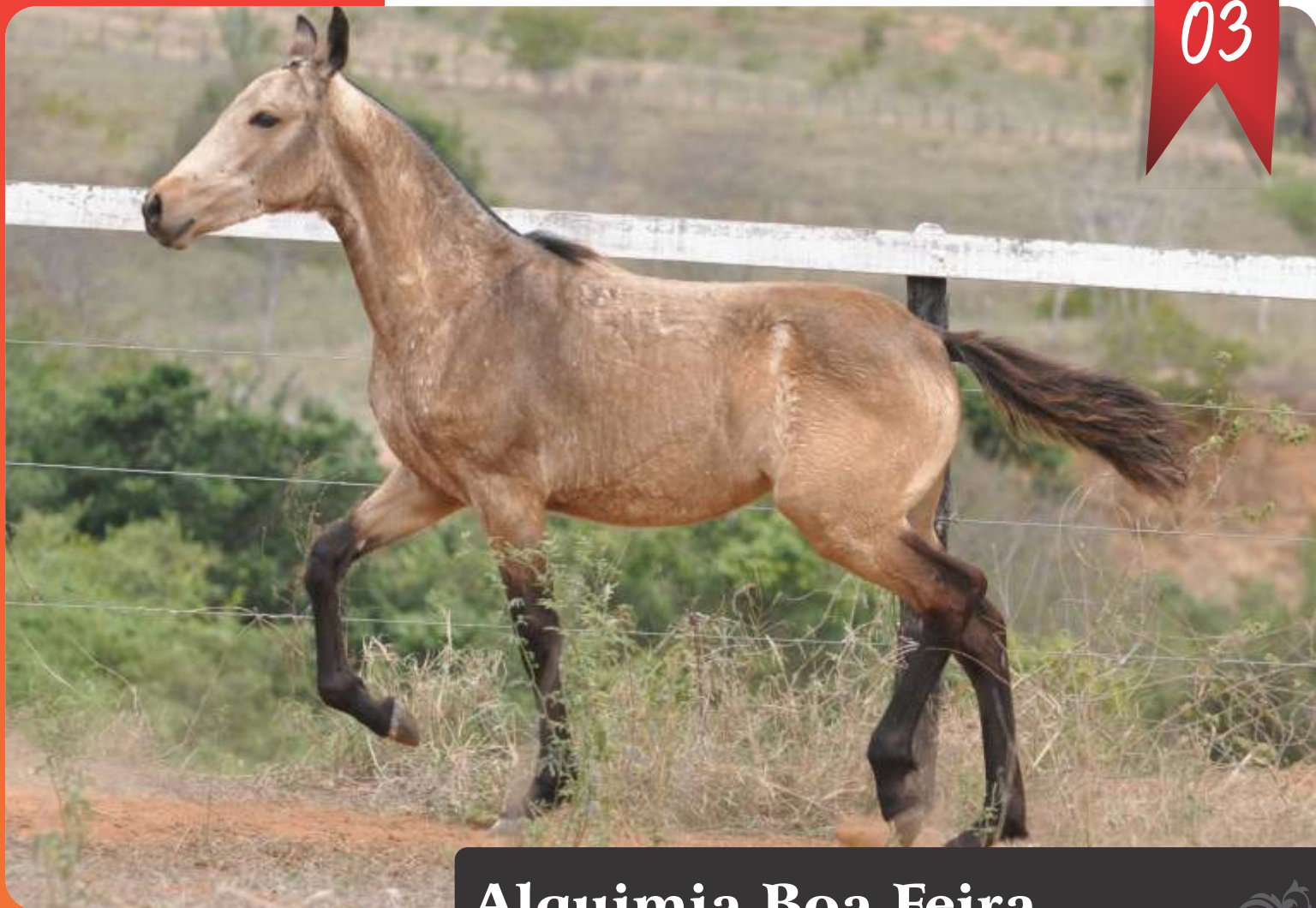
**Vendedor:**  
**Haras Boa Feira**

Potro pampa, Lindo, de marcha picada e filho do campeão Marfim Boa Feira (Elo Café da Nova). Agreste se destaca pela pelagem pampa de tordilho, excelente qualidade de sua marcha e gesto. Sem duvidas, um futuro garanhão para os amantes da marcha picada.

Marfim Boa Feira x Grife do Pau da Rola



03



## Alquimia Boa Feira

Alquimia é filha do nosso garanhão campeão, pampa de castanho, marcha de centro para picada, Marfim Boa Feira. Potra linda, de pelagem baía e andamento de centro para picado, Alquimia sem duvidas, possui requisitos para competir fortemente nas pistas de julgamento. Excelente oportunidade para os amantes da boa marcha picada.

**Fêmea**  
**01/04/2014**

**Vendedor:**  
**Haras Boa Feira**



04

Ianque Luxor x Galiléia do Império



## Brisa Portal Sagitários

**Fêmea**  
**01/10/2006**

**Vendedor:**  
**Haras São Jorge**

Comentário: Égua muito marchadeira, e vai prenhe do Diamante do São Jorge, um filho do campeão dos campeões nacional, Favacho Diamante na Escócia da Selva Morena. Portanto, Lote 2 em 1.

Manhoso E.A.O. x Lara da Regedal



05



## Carinhosa de Terra de Deus

Potra linda de marcha picada, bisneta do grande Haity Caxambuense. Pelagem castanha, muito equilibrada e diagramada. Oportunidade única de adquirir um animal que com certeza dará muitas alegrias ao seu novo proprietário.

**Fêmea**  
**13/11/2012**

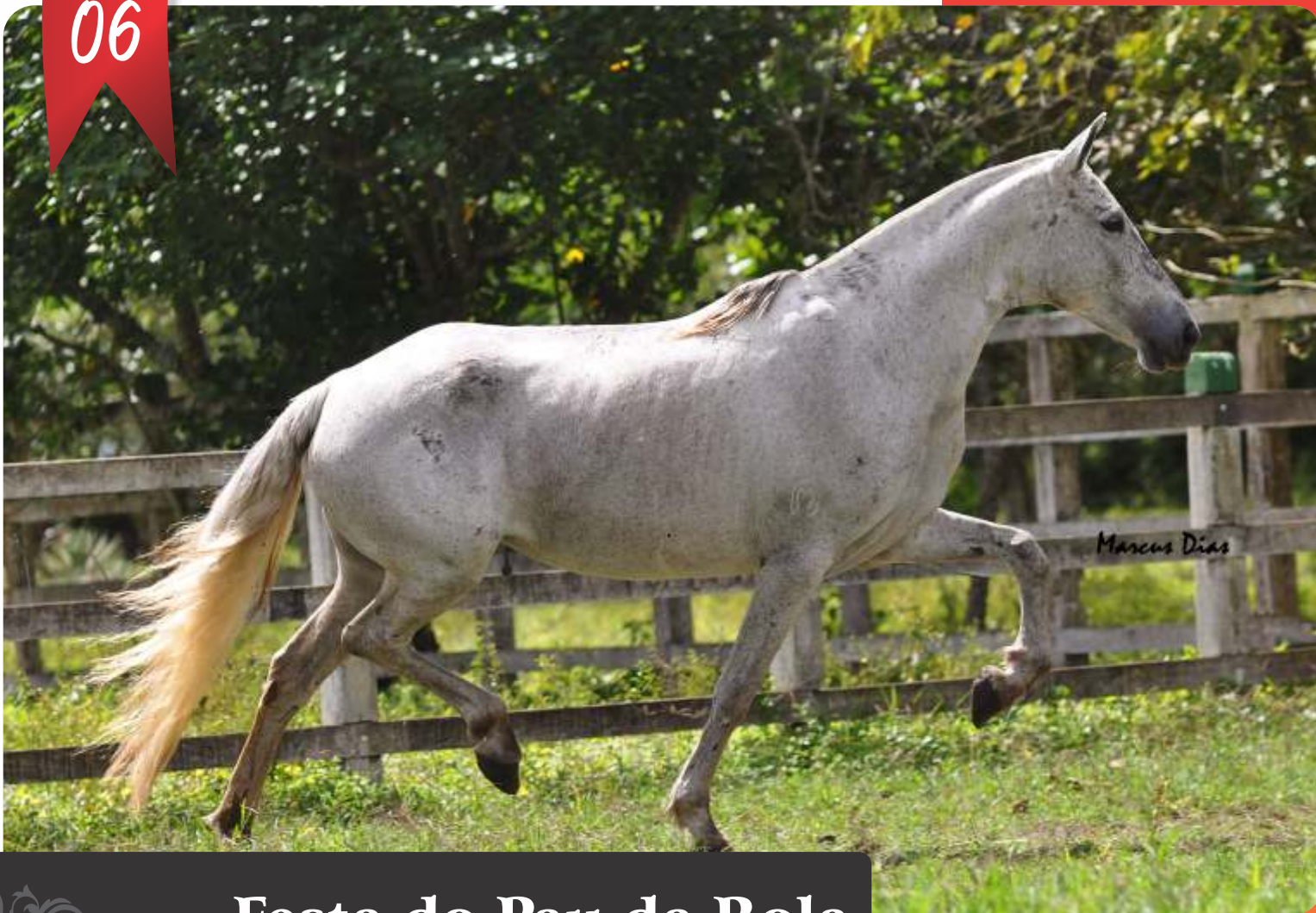
**Vendedor:**  
**Haras 2B**





06

Zelado do Pau da Rola x Musica do Farol



## Festa do Pau da Rola

**Fêmea**  
**18/04/2006**

**Vendedor:**  
**Fazenda Pau da Rola**

Égua de confiança do Sr. Arzenio Barretto, que somente disponibilizou este belo exemplar depois de muitos pedidos. Bisneta do grande raçador, Kalifa Bela Cruz, égua para fazer tropa em qualquer plantel.

Baluke de Malta x Xelita do Pau da Rola



07



## Fibra do Pau da Rola

Cruzamento certo do Haras Pau da Rola, Baluke de Malta em éguas descendentes de Kalifa Bela Cruz, animal para introduzir marcha em qualquer plantel e alavancar qualidade na tropa. Égua para as pistas, marcha para isso com certeza ela tem!

**Fêmea**  
**30/11/2006**

**Vendedor:**  
**Fazenda Pau da Rola**



08

Xaxado do Pau da Rola x Zumba do Pau da Rola



## Flauta do Pau da Rola

**Fêmea**  
**01/10/2006**

**Vendedor:**  
**Fazenda Pau da Rola**

Égua que carrega em suas veias, sangue do grande raçador, Kalifa Bela Cruz na linha alta e baixa.  
Grande oportunidade deste leilão, já que a campeã das campeãs nacional de marcha é uma neta do grande Kalifa Bela Cruz.

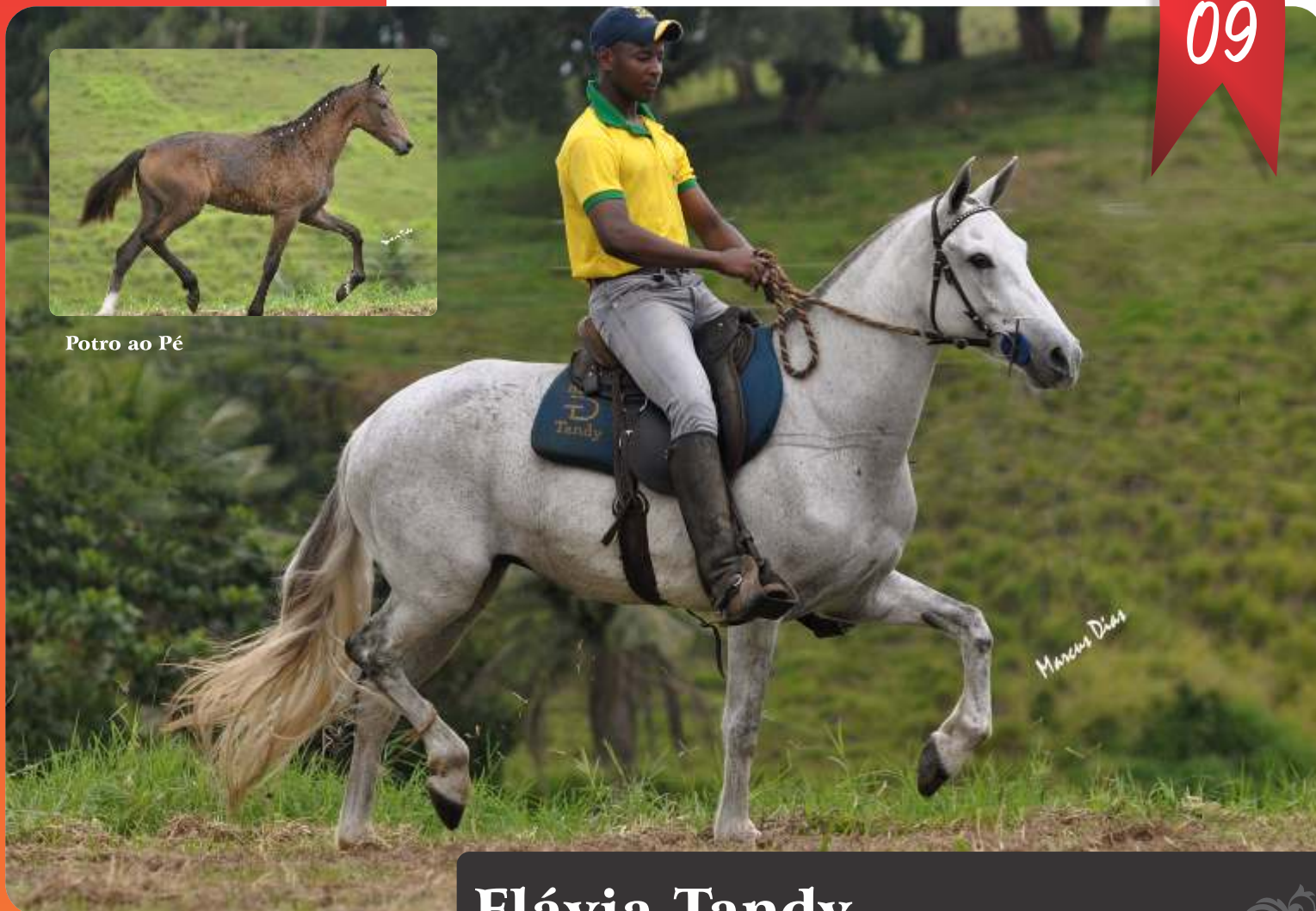
Bad Boy Tandy x Iguape Grafita



09



Potro ao Pé



## Flávia Tandy

Lote 3 em 1.

Flavia Tandy é filha de Iguape Grafita, matriz que possui mais de 20 campeonatos. Seu pai Badboy Tandy, é campeão nacional de marcha 2007.

Segue com um lindo potro ao pé, filho do Demolidor Tandy, campeão dos campeões de marcha e já segue com prenhez confirmada do Bi-campeão nacional de marcha picada, Seu Chico Tandy.

**Fêmea**  
**05/01/2007**

**Vendedor:**  
**Haras Tandy**



10

Avante do São Jorge x Visão da Montanha



## Flora do São Jorge

**Fêmea**  
**07/01/2011**

**Vendedor:**  
**Haras São Jorge**

Para quem procura estrutura, equilíbrio e qualidade de movimento, esta aí uma égua que esbanja qualidade para ser uma futura doadora de marcha picada da raça.  
Excelente oportunidade para adquirir um animal com ótima carga genética, sangue do Kalifa Bela Cruz e Roleman do Guega.

Togo de Nossa Senhora das Graças x Cambuí Londrina



11



Marcus Dias

## Fortuna NF do Catana

Potra de marcha picada bem equilibrada e muito boa de energia. Essa Fortuna, tem tudo para se tornar égua competitiva e disputar nas mais pesadas pistas da raça.

**Fêmea**  
**02/10/2010**

**Vendedor:**  
**Haras NF do Catana**



12

Avante do São Jorge x Karol do Mariliza



## França do São Jorge

**Fêmea**  
**17/04/2011**

**Vendedor:**  
**Haras São Jorge**

O que falar dessa égua de marcha picada, bisneta do Kalifa Bela Cruz, égua marchadeira, equilibrada, boa de temperamento e gesto de marcha.  
Égua para fazer tropa de marcha picada em qualquer plantel do Brasil.

Saveiro da Santa Esmeralda x Amora Narciso



13



## Gângster do Landinho

Potro extra, Lindo e de pelagem Pampa de Preto.

Gangster é filho de Saveiro da Santa Esmeralda em Amora Narciso, portanto sangue do garanhão número de nossa raça. De andamento muito marchado, tendendo para o centro, Gangster, possui requisitos para participar e competir fortemente em qualquer pista de julgamento. Esse será garanhão destacado de nossa raça. Destaque absoluto deste leilão!!!

**Macho**  
**20/10/2012**

**Vendedor:**  
**Haras Boa Feira**





14

Retrato da Garôa x Ágata F.K.



## Gardênia do São Jorge - 50%

**Fêmea**  
**10/10/2012**

**Vendedor:**  
**Haras São Jorge**

Para quem quer fazer bonito em especializada da raça, está aí a oportunidade!!! Potra negra, linda e de marcha picada. O Haras São Jorge disponibiliza 50% das cotas dessa bela potra, para abrilhantar ainda mais o Leilão Marchador da Princesa. Venha dividir com o Haras São Jorge, a felicidade que essa potra irá lhe proporcionar.

Torino Marimbá x Colina do Salvador



15



## Garimpo do São Jorge

Como não se apaixonar por esse potro, dos mais belos do leilão, potro de marcha picada, exala beleza, saúde e marcha!  
Potro de marcha picada para fazer sucesso na sela em qualquer plantel do Brasil.  
Foi retirado da cabeceira do Haras São Jorge, para abrilhantar mais uma edição do Leilão Marchador da Princesa.

**Macho**  
**30/02/2012**

**Vendedor:**  
**Haras São Jorge**



16

Torino Marimbá x Revolta Kafé



## Gladiador do São Jorge

**Macho**  
**20/02/2012**

**Vendedor:**  
**Haras São Jorge**

Potro de marcha picada, com sangue para ser garanhão de marcha picada em qualquer plantel da raça. Muito marchador, esse Gladiador tem tudo para vencer as mais duras batalhas dentro da raça Mangalarga Marchador. Filho do campeão dos campeões brasileiro de marcha, Torino Marimba, em uma das doadoras mais consagradas da raça, Revolta Kafé.

Normando J.D.B. x Karol do Mariliza



17



## Hércules do São Jorge

Esse Hércules, carrega em suas veias a mais pura linhagem de marcha da raça, trazendo o sangue do Tigrão Kafé, Jasmim JDB, Roleman do Guega e Inês HZ, todos formadores de tropa. Tem tudo para seguir a carreira brilhante de seus descendentes.

**Macho**  
**22/01/2013**

**Vendedor:**  
**Haras São Jorge**



18

Pinóquio do Porto Palmeira x Xereta do Olho D'Água



## Iguape Usina

**Fêmea**  
**10/11/2005**

**Vendedor:**  
**Haras Terra Negra**

Égua de marcha picada de excelente morfologia. Muito estruturada, com 1,50 de cernelha, oriunda do renomado criatório "Iguape".

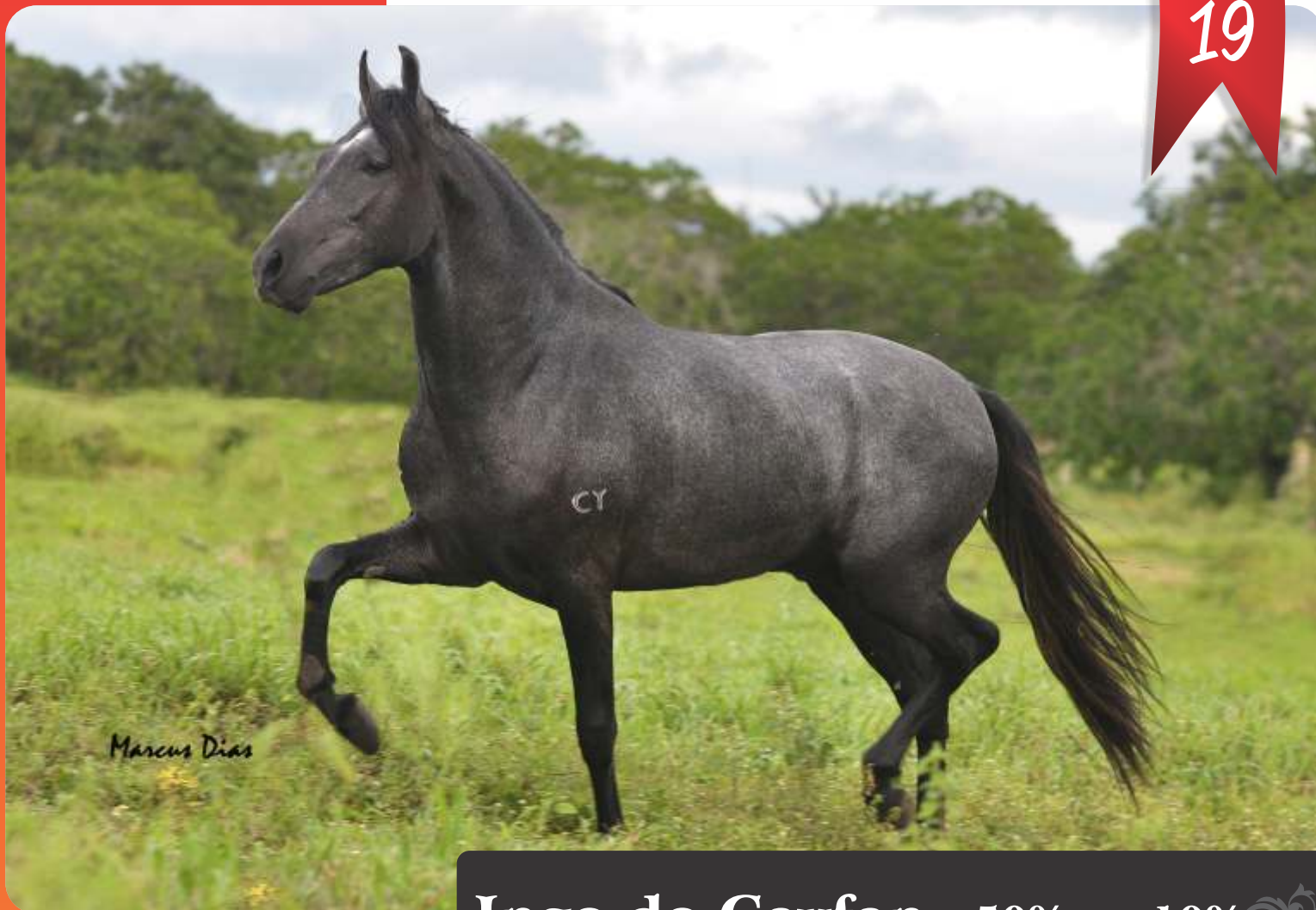
Égua que já destacou-se em pista, sagrou-se: Campeã de Marcha Expo Feira 2011, Campeã de Categoria Expo Feira 2011 e 1º Prêmio Fenagro 2011.

Vai coberta do reprodutor negro, Marechal do Sauípe.

Estanho de Alcatéia x Felícia do Pau da Rola



19



**Ingo do Cayfan - 50% ou 10%**

Excelente potro de Marcha Picada, de ótima morfologia, filho do Bi-Campeão Nacional Estanho de Alcateia, trás em sua genealogia animais consagrados na raça, como Pavão do Morro Queimado, Favacho Único, Baluke de Malta, potro para pista e reprodução!

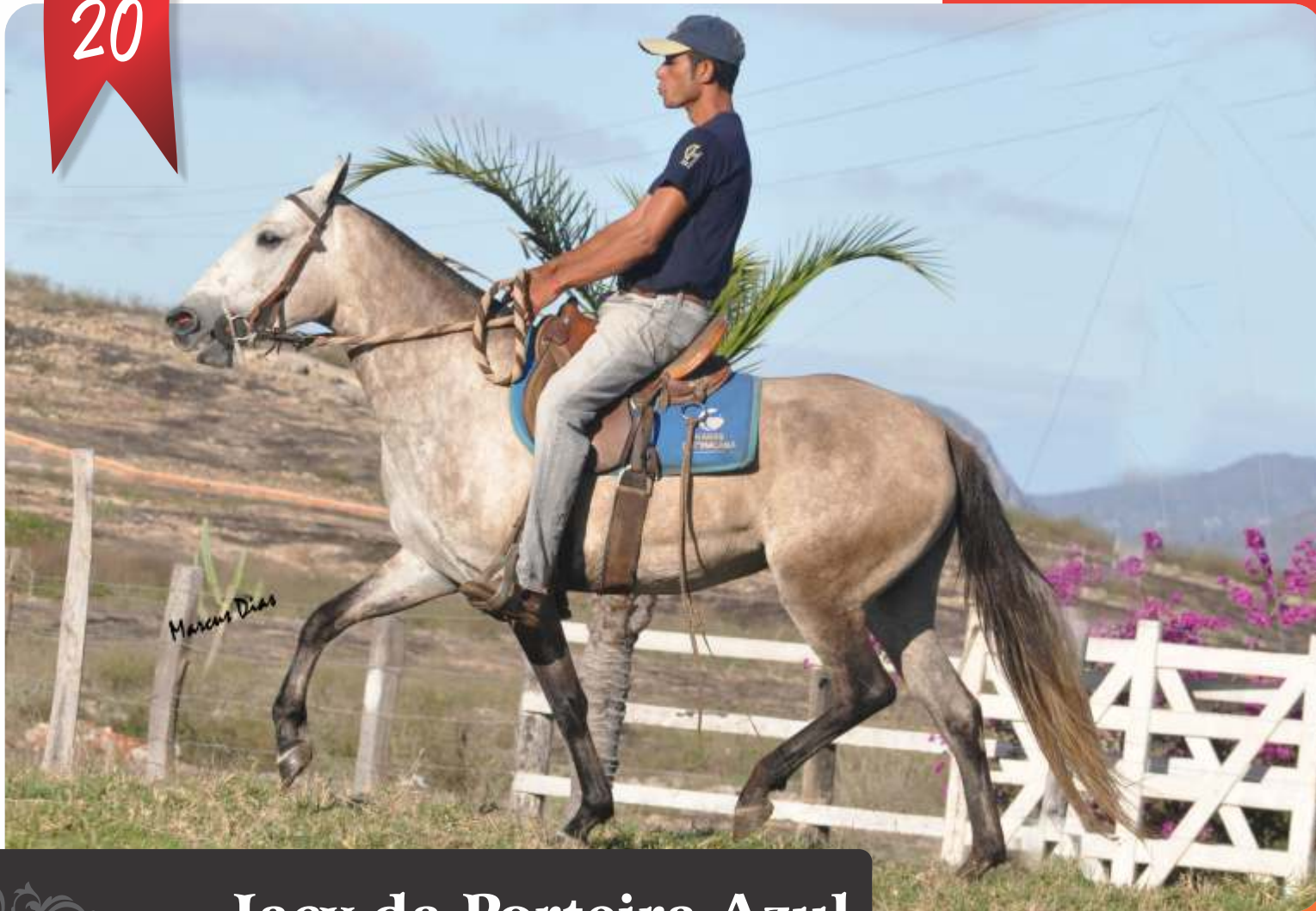
**Macho**  
**05/05/2012**

**Vendedor:**  
**Haras Cayfan**



20

Halter do Cardeal x Jacy Timbira



Marcus Dias

## Jacy da Porteira Azul

**Fêmea**  
**02/01/2010**

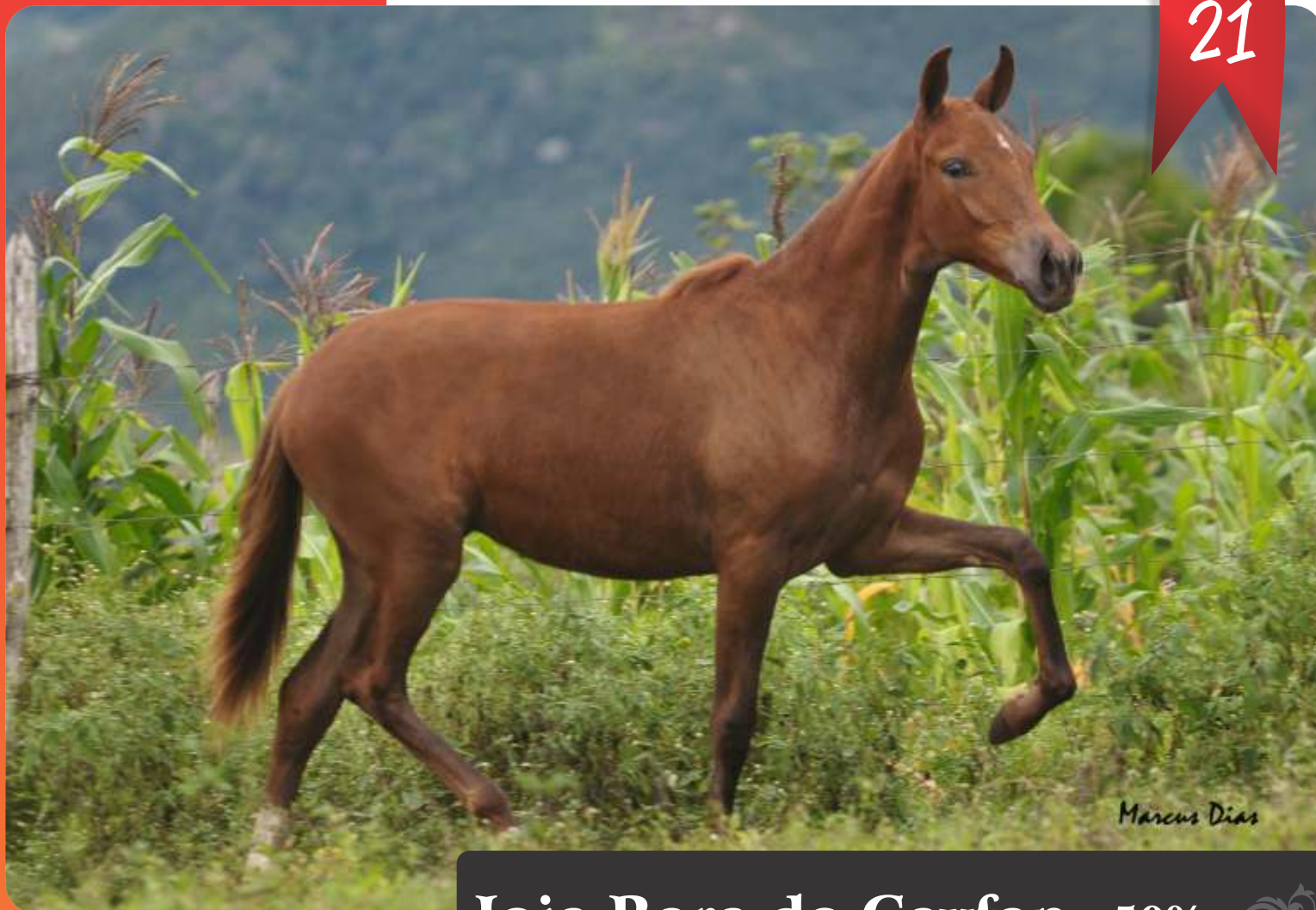
**Vendedor:**  
**Haras Dominicana**

Linda égua que nos traz o Haras Dominicana. Filha do Halter do Cardeal com a Jacy Timbira, que é filha do grande reprodutor da raça Kalifa Bela Cruz. Jacy Porteira Azul segue coberta do Garanhão Jamelão E.A.O, que é filho do Emblema E.A.O com a Veneza de Santa Lucia e vem se destacando na produção tanto de Marcha Batida como de Picada.

Escravo de Alcatéia x Tamuá Timbira



21



## Joia Rara do Cayfan - 50%

Potraça de Pista! Marchada, rasgada, dissociada, com ótimo diagrama e forças nos seus posteriores, Filha de Escravo de Alcateia na doadora Tamuá Timbira.

Potra que traz em sua genealogia grande concentração na linhagem Bela Cruz, onde encontramos o sangue do excepcional Kalifa Bela Cruz por duas vezes, cavalo que fez agora na nacional 2014 uma neta Camp. das Campeãs de Marcha.

**Fêmea**  
**27/11/2013**

**Vendedor:**  
**Haras Cayfan**





22

Japaratuba Fantastico x União do Pau da Rola



## Kelly do Pau da Rola

**Fêmea**  
**12/09/2011**

**Vendedor:**  
**Fazenda Pau da Rola**

Irmã da campeã nacional, Baronesa Saracura. Kelly tem tudo para fazer bonito nas pistas da raça, muito marchadeira e linda de morfologia. Não deixem de levar Kelly pra casa!!!

Escravo de Alcatéia x Cacau da Volta



23



## Kira do Cayfan

Potra de Pista!

Marchada, bem diagramada e ótima morfologia, filha de Escravo de Alcateia, cavalo que vem se destacando nas pistas e reprodução, e sua mãe é filha do Bi-campeão Nacional Orfeu CF da Sercore, em egua 53.

Potra que pode ser usada em acasalamento para marcha picada, devido a sua grande dissociação!

**Fêmea**  
**22/02/2014**

**Vendedor:**  
**Haras Cayfan**



24

Exército do Pau da Rola x Zureta do Pau da Rola



## Kroma do Pau da Rola

**Fêmea**  
**02/10/2011**

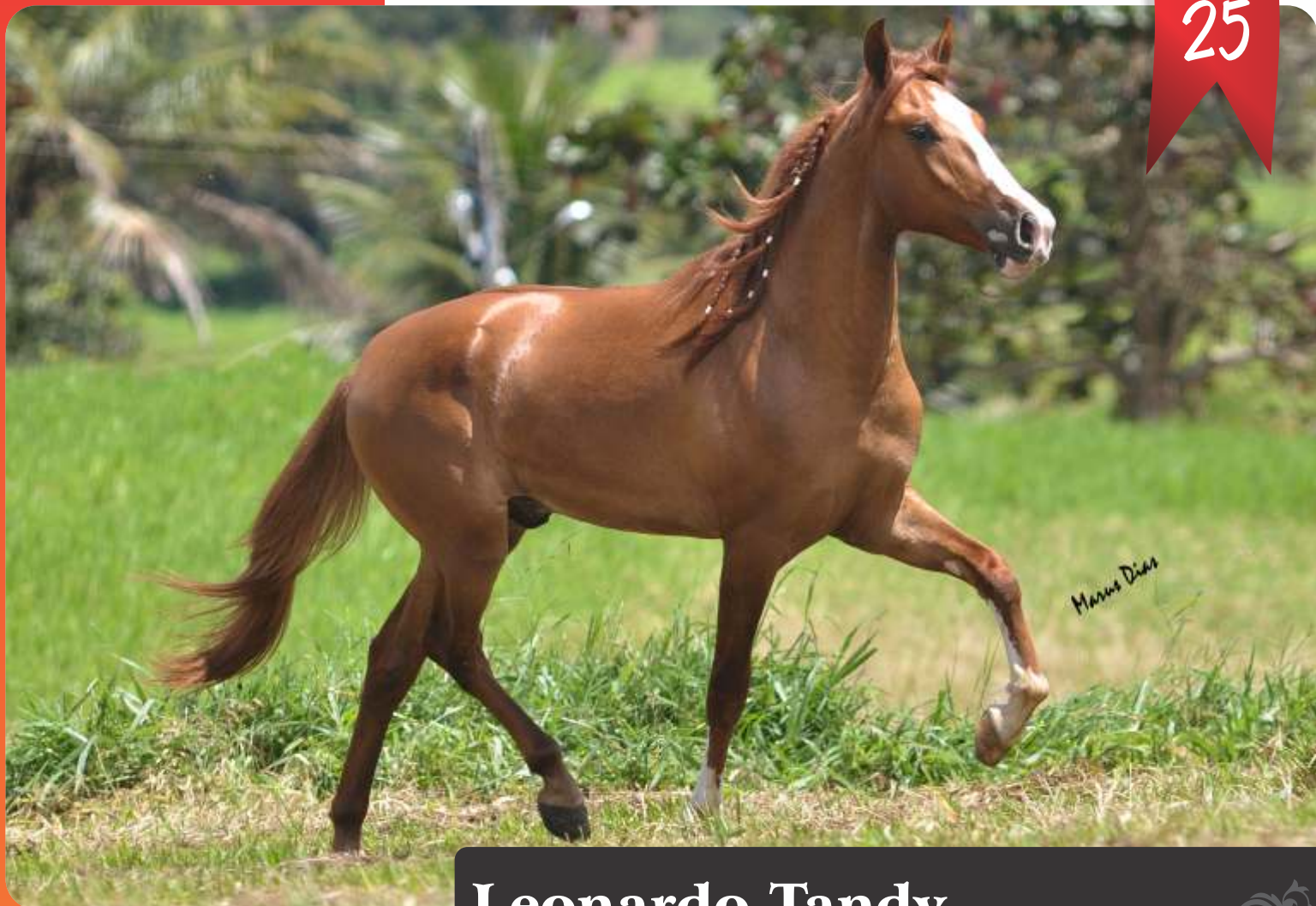
**Vendedor:**  
**Fazenda Pau da Rola**

Filha do campeão em várias exposições da raça, Exército do Pau da Rola, essa jovem égua recém montada, dispensa comentários. Muito marchadeira, tem tudo para trilhar o mesmo caminho vitorioso de seu pai.

Demolidor Tandy x Celta da Ogar



25



## Leonardo Tandy

Filho de Celta da Ogar, linhagem JB e filho do Demolidor Tandy, campeão dos campeões de marcha.  
Leonardo Tandy foi Reservado Campeão Potro Mirim na Expobahia 2014 e Campeão Potro Mirim na Exporural 2014.

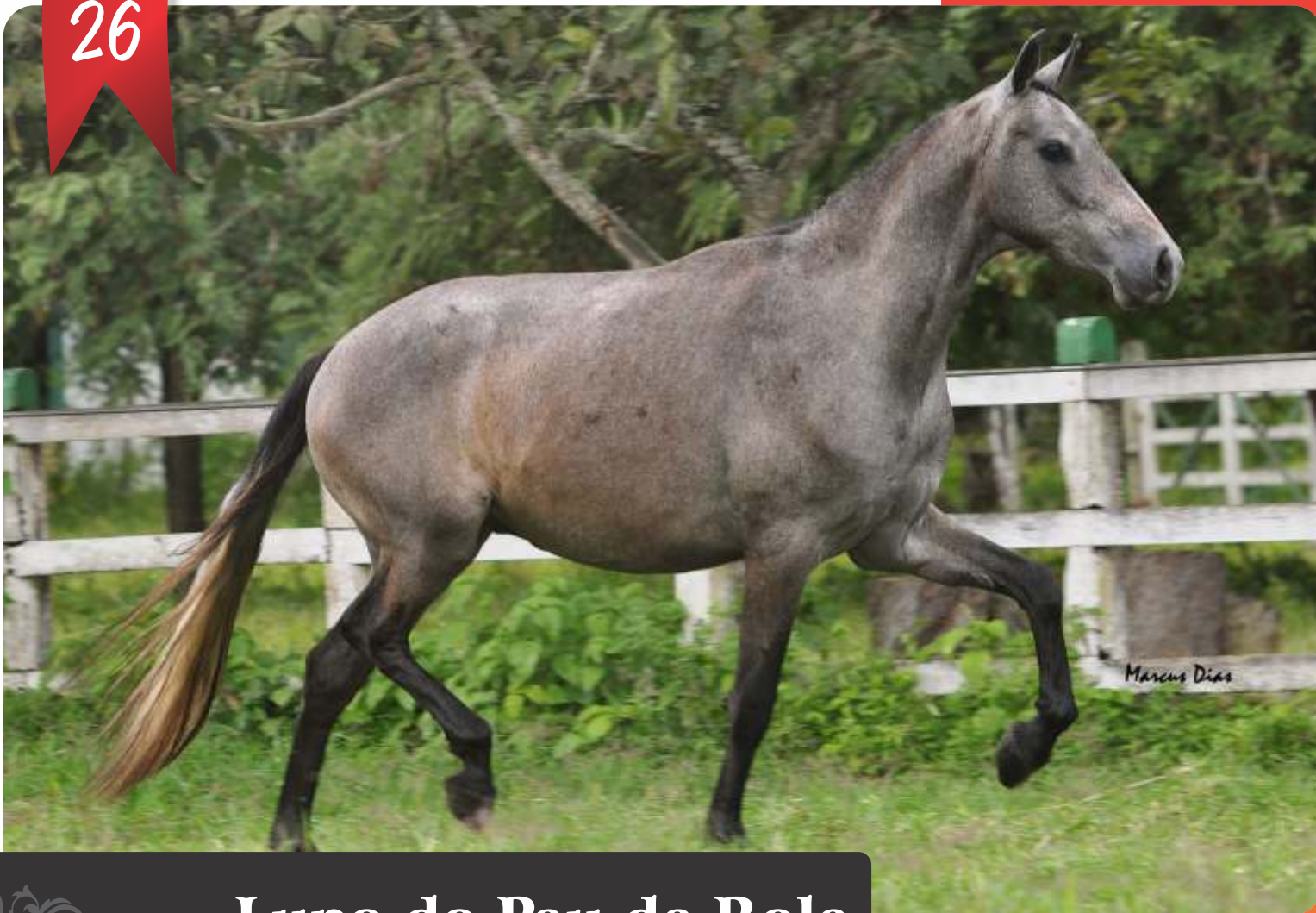
**Macho**  
**27/12/2012**

**Vendedor:**  
**Haras Tandy**



26

Haxixe do Pau da Rola x Lagloria Oiama



## Lupo do Pau da Rola

**Macho**  
**08/03/2012**

**Vendedor:**  
**Fazenda Pau da Rola**

Potro filho da grande doadora de embriões Laglória oiama, esse não nega suas origens. Lindo, marchador, altivo e muito bem conformado.

Tem tudo para ser um garanhão consagrado em qualquer plantel da raça.



27

Índio das Caraíbas x Fantauva de São Lourenço



## Malvado das Caraíbas

Potro de média alta, muito marchador e bonito de morfologia dos mais belos desse arremate.  
Tem tudo para seguir a carreira brilhante de seu pai, Índio das Caraíbas.

**Macho**  
**18/12/2012**

**Vendedor:**  
**Haras Caraíbas**



28

Normando J.D.B. x Lagloria Oiama



## Marruá do Pau da Rola

**Macho**  
**25/02/2013**

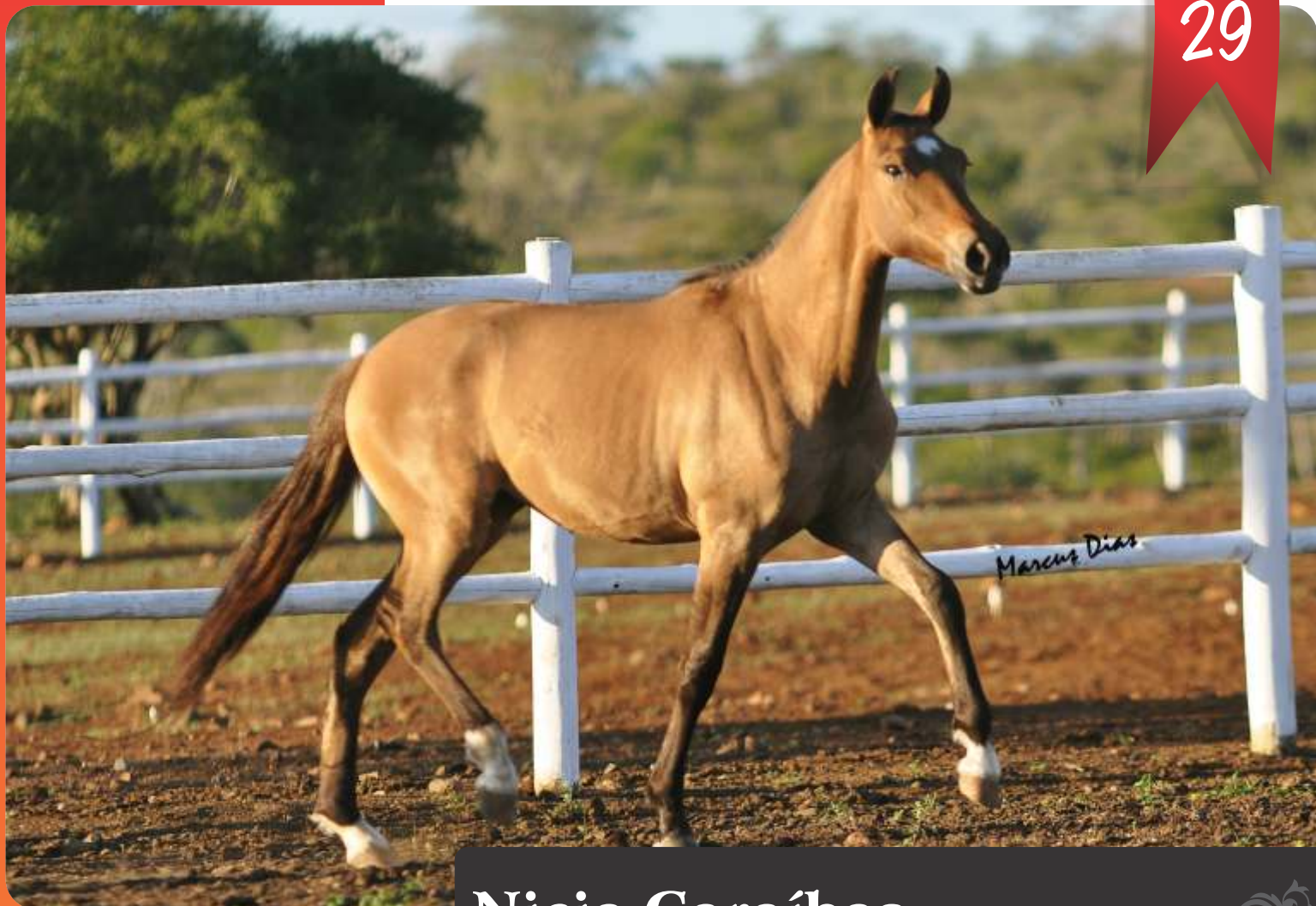
**Vendedor:**  
**Fazenda Pau da Rola**

Para abrilhantar mais ainda esse arremate, a Fazenda Pau da Rola coloca esse neto do Tigrão Kafé. Potro lindo, marchador, e com uma carga genética para ser futuro ganhão. Sua mãe, Lagloria Oiama, é doadora consagrada.

Uraneo Kafé x Estrela das Caraíbas



29



## Nicia Caraíbas

Das potras de marcha picada mais consultadas do leilão, essa potra exala qualidades. Potra de pelagem baia, muito diagramada, equilibrada e com muito gesto de marcha! Tem tudo para fazer uma carreira brilhante nas pistas de marcha picada do Brasil.

**Fêmea**  
**22/08/2013**

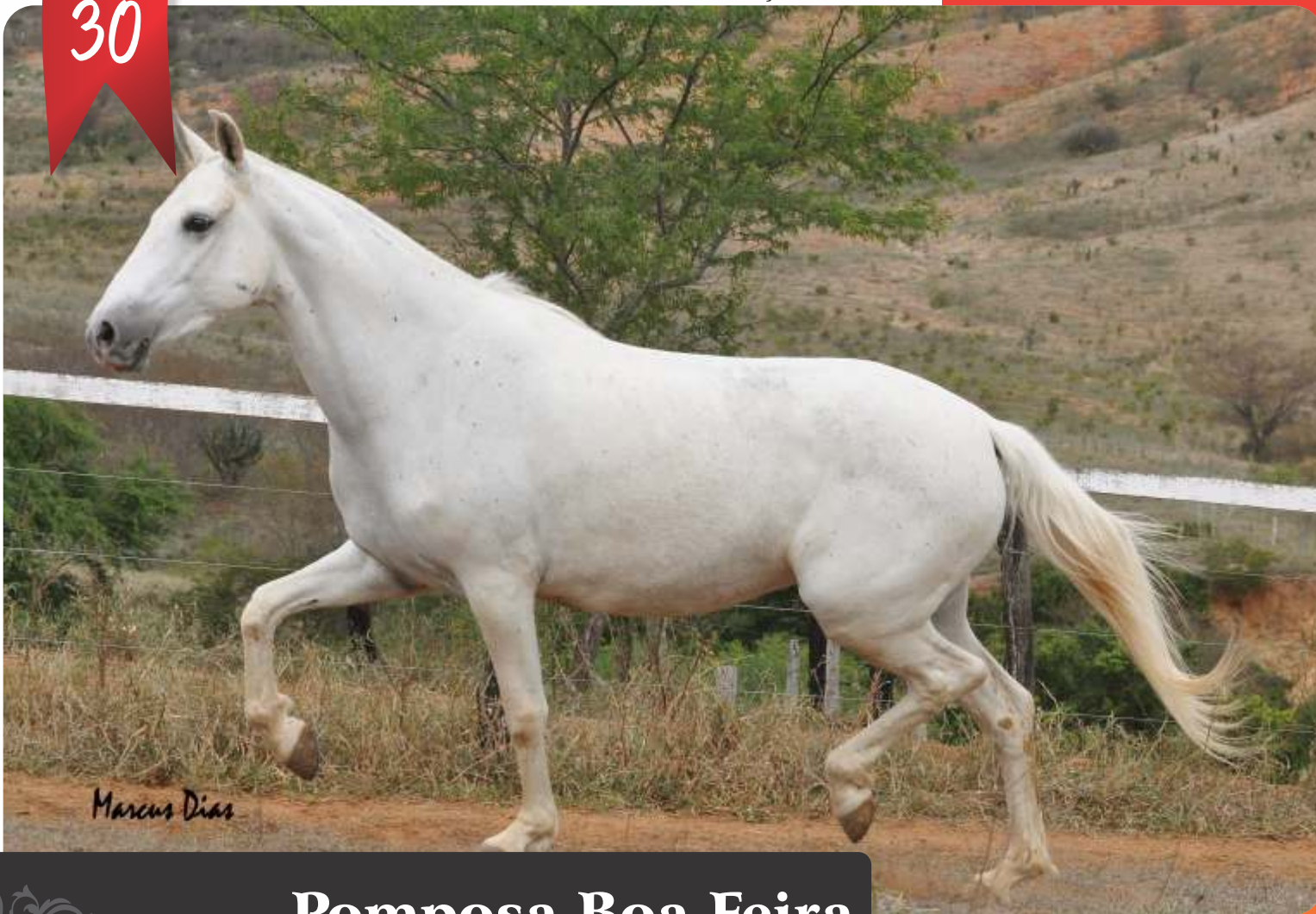
**Vendedor:**  
**Haras Caraíbas**





30

Ébano Boa Feira x Graça Boa Feira



## Pomposa Boa Feira

**Fêmea**  
**11/02/2005**

**Vendedor:**  
**Haras Boa Feira**

Excepcional matriz, de sangue raro hoje em dia. Pomposa é filha de Ébano Boa Feira em Lua Boa Feira, portanto é Fechada na Linhagem Herdade. Pomposa, por ser de marcha de centro, é mais uma excelente oportunidade para os criadores da boa marcha picada, assim como para os de marcha batida também.

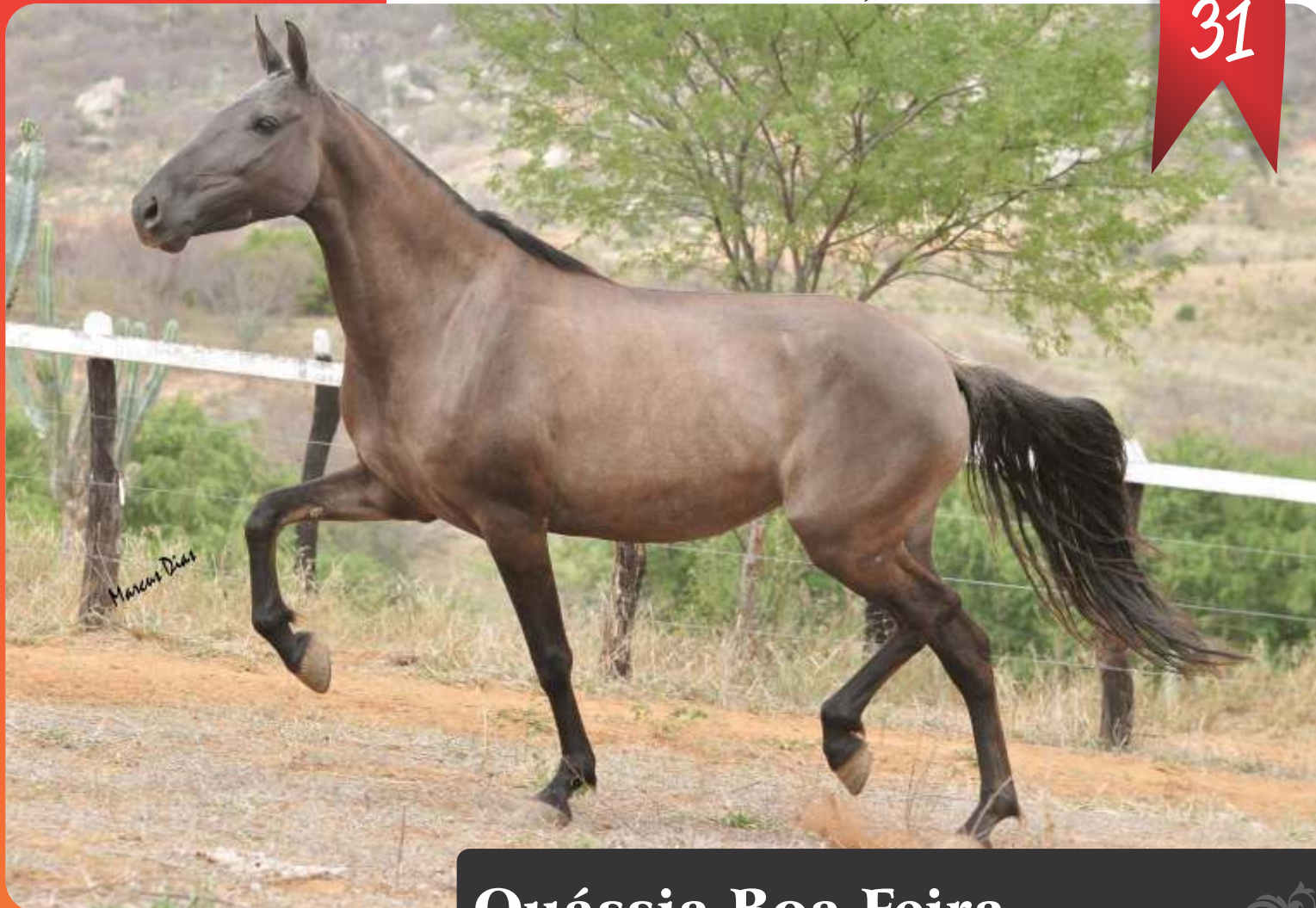
Muito expressiva, de belos gestos e de beleza rara.

Segue prenhe do dia 01/03/2014 do garanhão Marfim Boa Feira.



31

Ébano Boa Feira x Itacoatiara Iemanjá



## Quássia Boa Feira

Quássia é filha do Ébano Boa Feira em Itacoatiara Iemanjá, nossa principal doadora. Portanto, sangue predominante das linhagens Herdade e Bela Cruz. É EXTRA de andamento, muito marchada, de centro, de comodidade e gesto de marcha diferenciados. Quássia, pela sua marcha de centro e pelagem exótica, se encaixa muito bem em qualquer trabalho da boa marcha picada, assim como de batida também. Um dos destaques deste leilão. Segue prenhe do dia 15/04/2014 do garanhão Genioso E.A.O.

**Fêmea**  
**01/05/2006**

**Vendedor:**  
**Haras Boa Feira**



32

Iguape Xitão x Realidade Vida



## Realidade Doce Vida

**Fêmea**  
**16/04/2014**

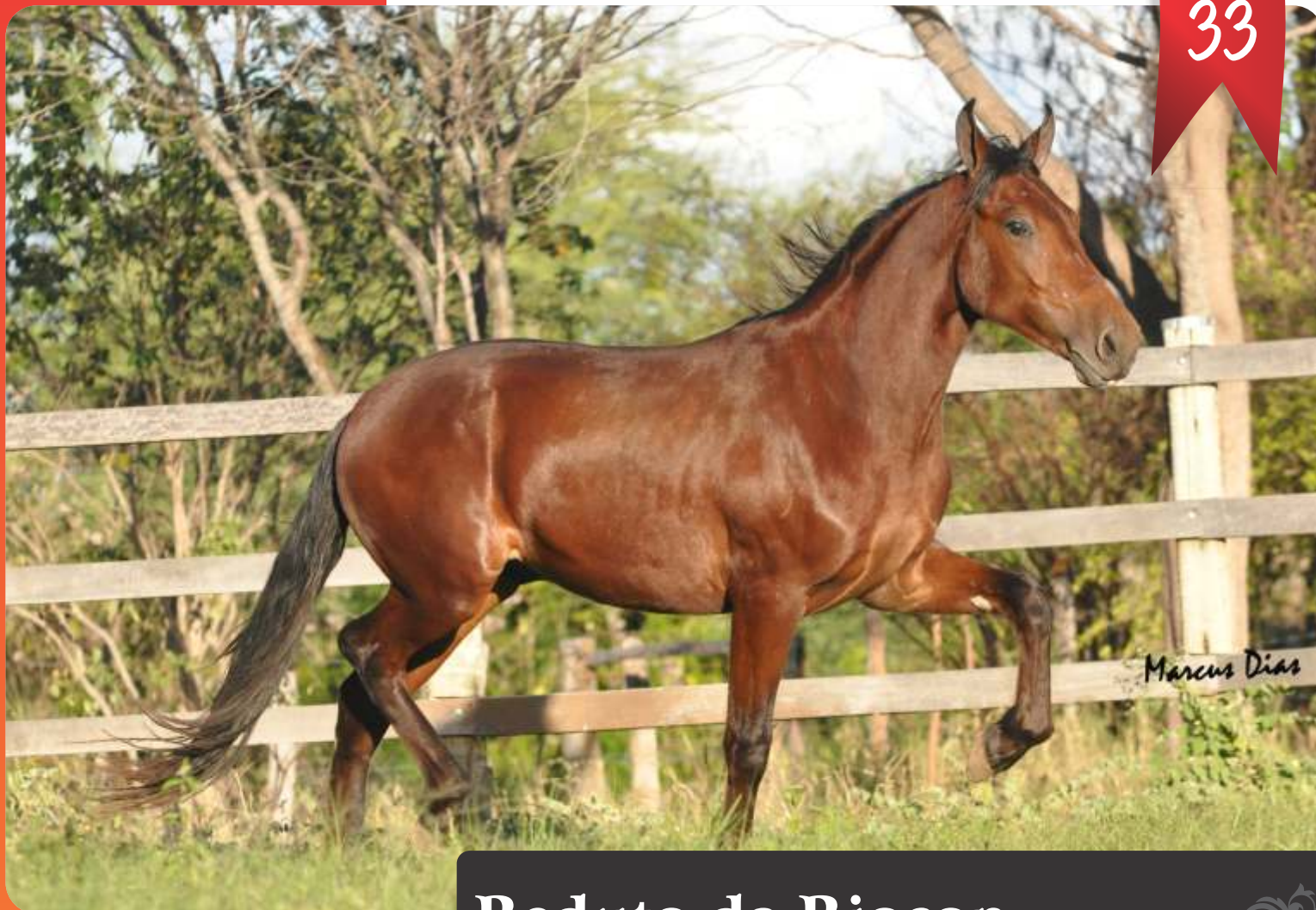
**Vendedor:**  
**Haras Realidade**

Só o amigo sócio, Reginaldo Perna, para tirar essa belíssima potra preta pampa do plantel Realidade. Potra linda, pura expressão racial e beleza plástica, exímia marchadeira de centro! Doce Vida reúne sangue de animais top da raça! Cabuçú da Selva Morena, Lampeão HO, Togo de Nossa Senhora das Graças etc. Filha do campeoníssimo Iguape Xitão x Realidade Vida (doadora de embriões), que é irmã própria da Realidade Violeta, égua várias vezes campeã de marcha picada na Bahia, hoje na cabeceira do Haras Guariroba. Portanto, Doce Vida será matriz para qualquer plantel do Brasil!!!!

El Cid do Porto Azul x Nanda da Riocon



33



## Reduto da Riocon

A Riocon, parceira como sempre foi, disponibiliza esse potro cabeceira de plantel, para abrilhantar ainda mais o nosso Leilão. Futuro ganhão de marcha picada, tem tudo para seguir a carreira brilhante de suas irmãs, potro de média alta e muito marchador.

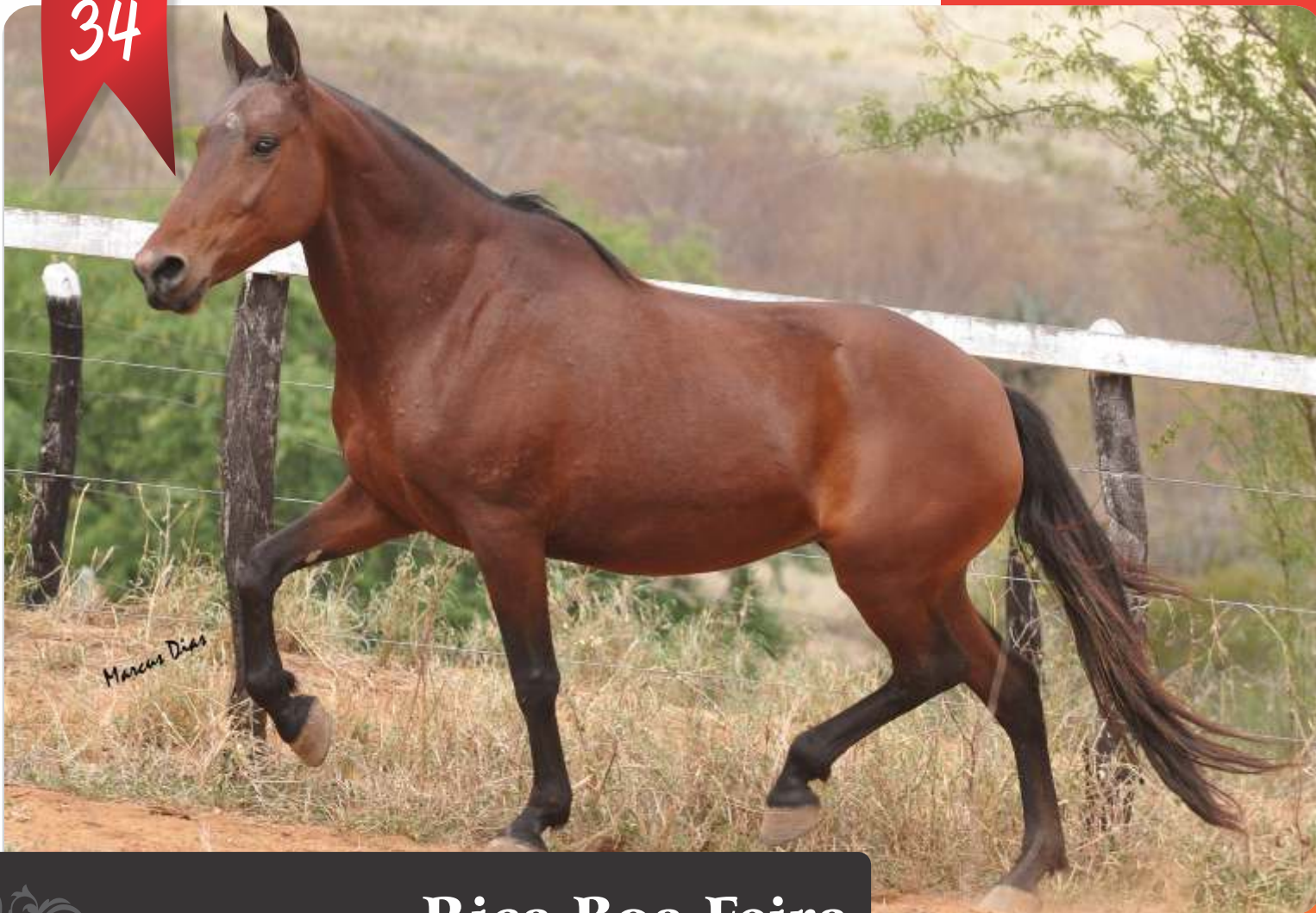
**Macho**  
**26/11/2012**

**Vendedor:**  
**Haras Riocon**



34

Barravento do Pau da Rola x Lua Boa Feira



## Rica Boa Feira

**Fêmea**  
**03/01/2007**

**Vendedor:**  
**Haras Boa Feira**

Possui os sangues dos Campeões Nacionais, Baluke de Malta e Kalifa Bela Cruz. Na linha baixa é fechada na linhagem Herdade, com destaque para o campeoníssimo, Ébano Boa Feira. Portanto, se destaca pela sua qualidade de andamento, onde sua marcha de centro lhe proporciona uma comodidade extra.

Rica, segue prenha do dia 24/04/2014, do Garanhão pampa de preto, Homozigoto e de marcha picada, Cartucho da Coxeira. Seu produto, portanto, tem garantia de pelagem pampa e, muito provavelmente, de marcha picada.

Timbaú Beirutte x Timbaú Bahamas



35



## Timbaú Ninfeta

Timbaú Ninfeta, potra de pista, forte estrutura, ótima morfologia, já no começo do seu adestramento que estamos praticando para mostrar no Leilão, já demonstra uma extraordinária comodidade, andamento articulado, avante, oferecendo ao cavaleiro muito conforto na sua montaria. Sua mãe, Timbaú Bahamas, foi um dos grandes destaques no ano passado do 7º Leilão Marchador da Princesa, seu pai Timbaú Beirutte, é um campeão de Pista e de Reprodução, sendo filho dos dois Campeões Nacionais Marrocos Agisa e Brida do Porto Azul. É potra de pura marcha e muita comodidade.

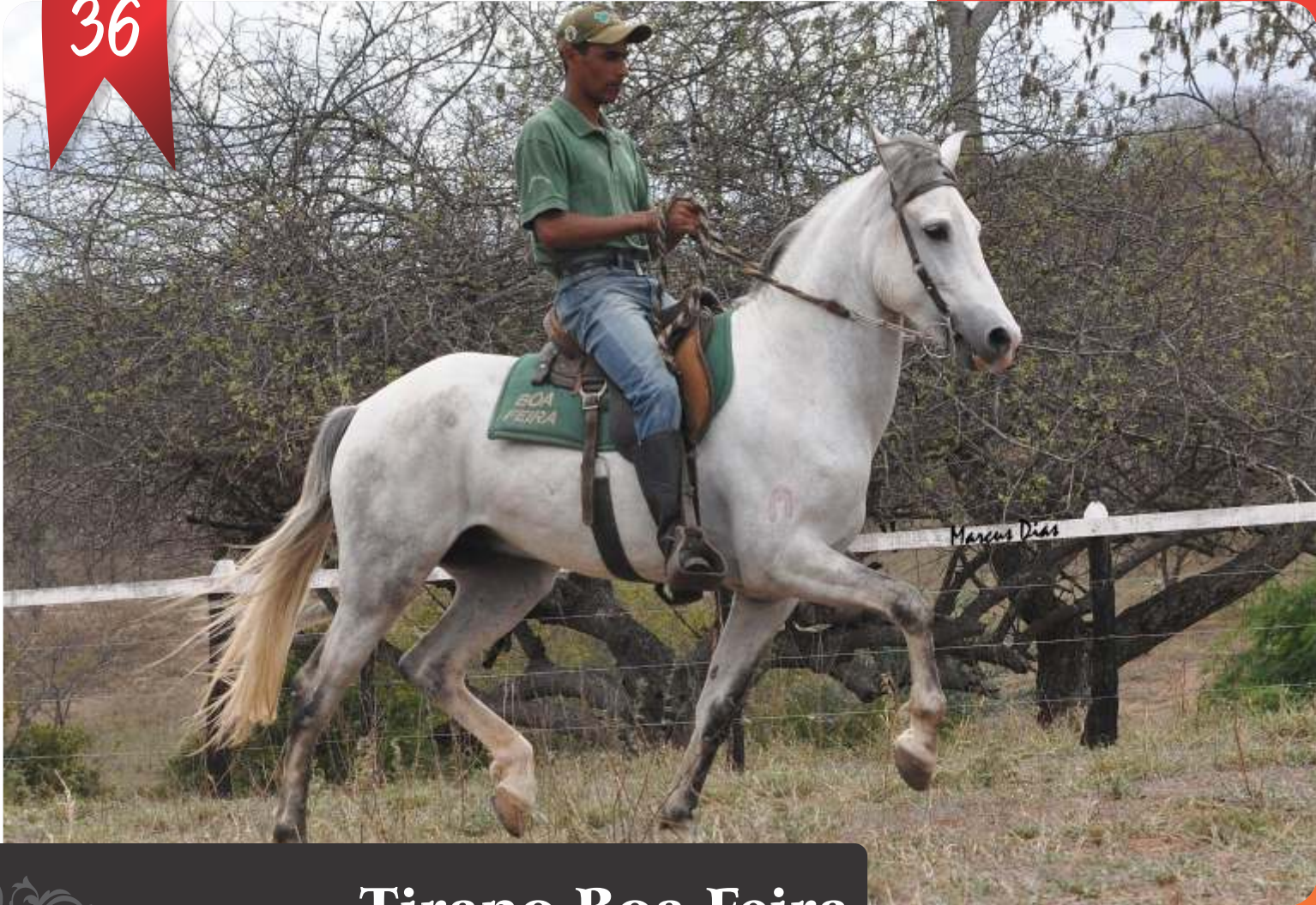
**Fêmea**  
**25/02/2012**

**Vendedor:**  
**Haras Timbaú**



36

Ébano Boa Feira x Intriga da Pipoca



## Tirano Boa Feira

**Macho**  
**18/12/2009**

**Vendedor:**  
**Haras Boa Feira**

Excelente oportunidade para aquisição de um garanhão já registrado no definitivo, filho do campeoníssimo, Ébano Boa Feira com Intriga da Pipoca. Cavalo lindo, de marcha de centro para picado, Tirano, possui linhagem predominante Herdade. Portanto, certeza de qualidade de andamento. Esse vale a pena montar para Testar. Tirano, é para quem procura um bom cavalo de sela para cavalgadas, e que também poderá servir como um bom reprodutor para acasalamentos de boa marcha.



## Ursa H.D.

O Haras HD disponibiliza de sua reserva "Ursa HD", potra castanha de marcha picada, na linha alta neta do extraordinário produtor de vários campeões nacionais Turista de Santa Lúcia e na linha baixa é neta do campeão dos campeões nacional de marcha Herdade Nero, de morfologia impecável e andamento marchado que se encaixa nos mais seletos criatórios de Mangalarga Marchador.

**Fêmea**  
**06/09/2011**

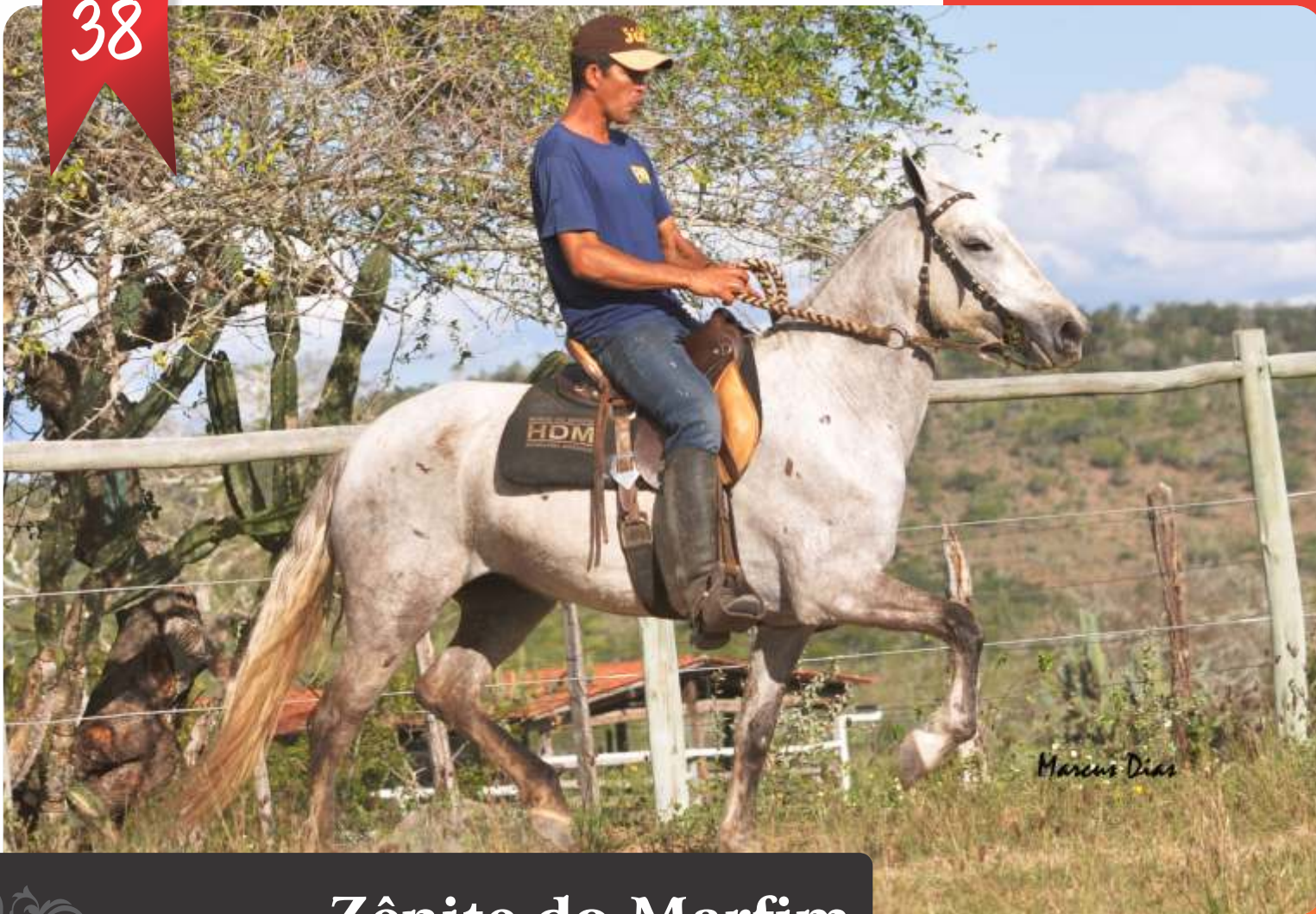
**Vendedor:**  
**Haras HD**





38

Faraó FK x Tâmara do Marfim



## Zênite do Marfim

**Fêmea**  
**21/10/2009**

**Vendedor:**  
**Haras Marfim**

Animal que dispensa comentários, neta de dois campeões dos campeões nacional de marcha, muito marchadeira, diagramada e com muita qualidade de movimento.  
Essa égua está pronta para disputar nas mais pesadas pistas do Brasil!!!!

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias + 2 + 2 + 2 finais.

## COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras e serão repassadas para os promotores do leilão.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados DURANTE O LEILÃO ou impreterivelmente até às 12 horas do dia 13 de setembro de 2014 (sábado). Para clientes novos cadastrados, a primeira compra deverá ser paga à vista, e os animais só serão liberados após compensação do valor na conta do vendedor. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

## 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## 2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### **3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:**

#### **4.1. PRENHESES RECEPTORAS:**

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### **4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### **4.3. LIVRES ACASALAMENTOS**

- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### **4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**

- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

#### **5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM**

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
  - 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
  - 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
  - 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES**

- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**

- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## **8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

## **9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## **10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

## **11. FORO DE ELEIÇÃO**

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

Feira de Santana / BA, 12 de Setembro de 2014.



Leilonorte Promotora de Leilões.

Promotores



Apoio



Assessoria



(71) 9662-8447



Organização

